

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial n. 5030209-62.2025.8.21.0022
Vara Regional Empresarial da Comarca de Pelotas - RS

GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL (BRASIL DE PELOTAS)



Acesse o nosso site por meio do Qrcode ao lado

Contatos

E-mail: rj.brasildepelotas@fpsaj.com.br
Telefone: (55) 3026-1009

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, aponta-se que o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) é elaborado em conformidade com o disposto no Art. 22, inciso II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005, e tem por finalidade consolidar e apresentar as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais relacionadas ao processo de Recuperação Judicial do GRÊMIO BRASIL ESPORTIVO (BRASIL DE PELOTAS), ajuizado em 06/08/2025 e cujo processamento foi deferido em 25/08/2025. No caso do feito, houve a manutenção dos gestores na condução das atividades do clube, nos termos do Art. 64 da referida Lei, de modo que o presente RMA se presta a assegurar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados o acesso contínuo a informações sobre a gestão da Recuperanda, bem como acerca da execução e do eventual cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado e homologado.

A análise de natureza contábil e técnica aqui apresentada restringe-se às informações fornecidas diretamente pela Recuperanda, as quais são de sua exclusiva responsabilidade, não possuindo caráter exaustivo. Ressalte-se que a sonegação de dados ou a prestação de informações falsas configura ilícito penal tipificado no Art. 171 da Lei n. 11.101/2005, e que a omissão de documentos contábeis obrigatórios encontra reprimenda específica no Art. 178 do mesmo diploma legal. No que tange aos aspectos processuais, este relatório contempla as movimentações judiciais pertinentes aos principais temas e incidentes processuais, sempre orientado pelo princípio norteador estabelecido no Art. 47 da Lei n. 11.101/2005, qual seja, a preservação da empresa e a manutenção de sua função social.

A coleta e análise dos dados foram conduzidas pela Feversani, Pauli & Santos, na qualidade de Administradora Judicial, com base nos elementos constantes dos autos, nas informações e documentos disponibilizados pela Recuperanda, em especial aqueles de cunho contábil-financeiro, bem como em visitas técnicas à sede do clube e reuniões realizadas com seus representantes legais e respectivos procuradores. **Cumpre registrar que as demonstrações analisadas são referentes a setembro de 2025.**

Todos os documentos que serviram de suporte à elaboração deste relatório encontram-se disponíveis para consulta mediante requerimento, sendo que informações adicionais ou complementares poderão ser solicitadas diretamente à Administração Judicial, pelo WhatsApp (55) 3026-1009 ou pelo e-mail rj.brasildepelotas@fpsaj.com.br.

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Na data de 26/09/2025, dois prazos estão em curso: o primeiro, destinado à Administração Judicial, para elaboração de sua Relação de Credores; o segundo, destinado à Recuperanda, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial. O levantamento a seguir dá conta de detalhar os cumprimentos realizados e as obrigações processuais ainda não finalizadas.

DESCRIÇÃO	PRAZO	PREVISÃO LEGAL	DESTINATÁRIO DA OBRIGAÇÃO	STATUS
Pedido de Recuperação Judicial	Não há	Art. 51, da Lei 11.101/2005	Recuperanda ▾	Finalizado e cumprido ▾
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Não há	Art. 52, da Lei 11.101/2005	Magistrado ▾	Finalizado e cumprido ▾
Publicação do Edital de Processamento	Não há	Art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005	Serventia ▾	Finalizado e cumprido ▾
Envio das habilitações/divergências de crédito	24/09/2025 (15 dias)	Art. 7, § 1º, da Lei 11.101/2005	Credores ▾	Finalizado e cumprido ▾
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	23/10/2025 (60 dias)	Art. 53, da Lei 11.101/2005	Recuperanda ▾	Finalizado e cumprido ▾
Apresentação da Relação de Credores da AJ	10/11/2025 (45 dias)	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial ▾	Finalizado e cumprido ▾
Entrega do 2º edital de credores pelo Administrador Judicial	Não há	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial ▾	Finalizado e cumprido ▾
Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ	Não há	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial ▾	Pendente/em curso ▾
Publicação do Edital do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial	Não há	-	Recuperanda ▾	Pendente/em curso ▾
Impugnações à relação de credores da AJ	10 dias	Art. 8, da Lei 11.101/2005	Credores ▾	Pendente/em curso ▾
Objecções ao Plano de Recuperação Judicial	30 dias	Art. 55, da Lei 11.101 de 2005	Recuperanda ▾	Pendente/em curso ▾
Prazo limite para votação do Plano de Recuperação Judicial	90 dias	-	Credores ▾	Pendente/em curso ▾
Publicação do edital de convocação para AGC	Não há	Art. 36, da Lei 11.101 de 2005	Serventia ▾	Pendente/em curso ▾
Assembleia Geral de Credores	22/01/2026	Art. 56, § 1º, da Lei 11.101/2005	Credores ▾	Pendente/em curso ▾
Fim do prazo do Stay Period	180 dias (+ 180, se prorrogado)	23/02/2026	Recuperanda ▾	Pendente/em curso ▾
Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial	-	Art. 58, da Lei 11.101 de 2005	Magistrado ▾	Pendente/em curso ▾

3 ANDAMENTO PROCESSUAL PERIÓDICO

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos da Recuperação Judicial de n. 5030209-62.2025.8.21.0022:

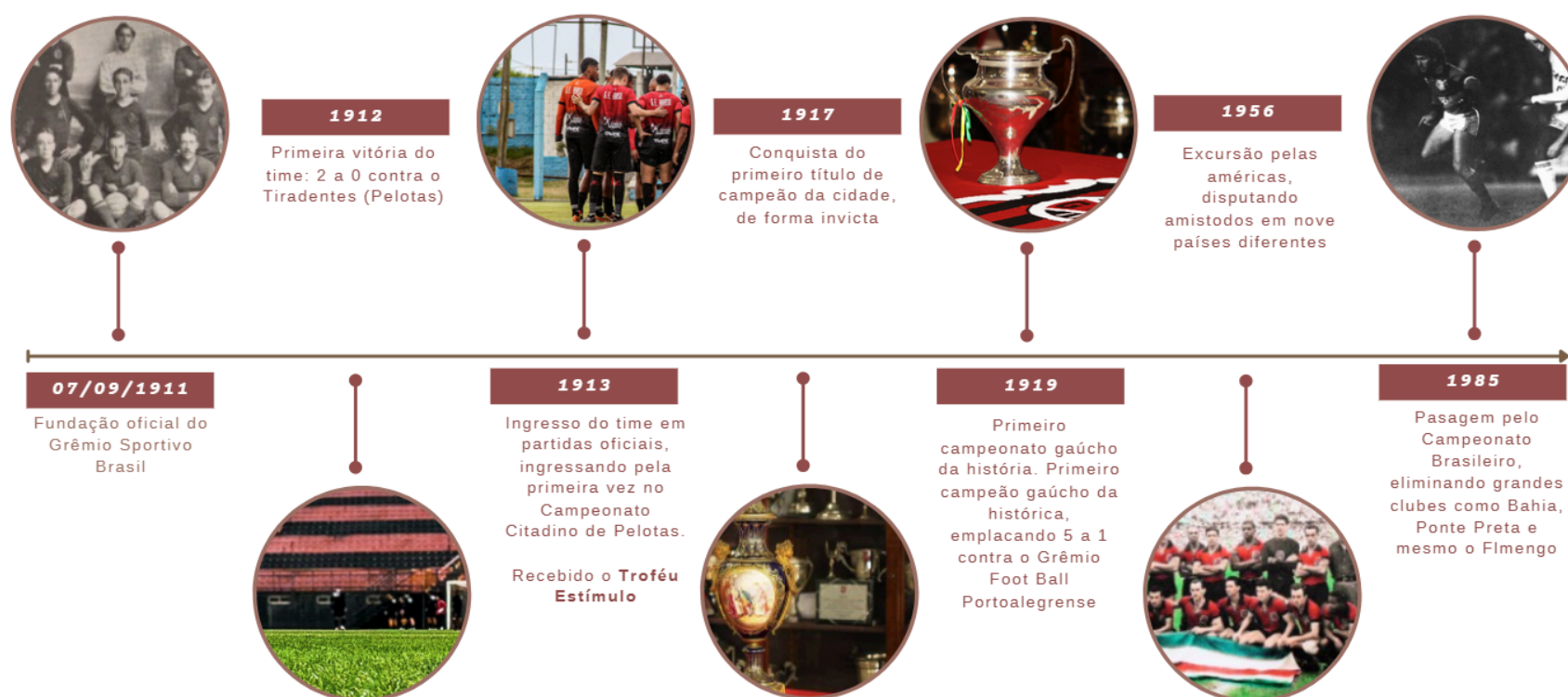
EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
171 31/10/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO ANDAMENTO PROCESSUAL
172 - 173 31/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO CANCELAMENTO DO EVENTO 170
174 31/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5043346-14.2025.8.21.0022
175 03/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5043345-29.2025.8.21.0022
177 - 181 03/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO O CANCELAMENTO DOS EVENTOS 176 E 179
182 05/11/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO
183 06/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO CLUBE DEVEDOR, RELATIVA AO EVENTO 182
184	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 183, AO DJE

07/11/2025		
185 08/11/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
186 10/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 183
187 11/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 183
188 13/11/2025	CLUBE DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO PASSIVO FISCAL
189 18/11/2025	CLUBE DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES QUANTO AO RELATÓRIO APRESENTADO NO EVENTO 182
190 19/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, RELATIVA AO EVENTO 164
191 19/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 190
192 20/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 190
193 24/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 190
194 24/11/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
195 25/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO INDICANDO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AO APONTADO NO EVENTO 194
196 25/11/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	EXPEDIDA INTIMAÇÃO QUANTO AO EVENTO 194
197	SERVENTIA CARTORÁRIA	MOVIMENTAÇÃO CANCELADA

27/11/2025		
198 27/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO CANCELAMENTO DO EVENTO 197
199 27/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO CANCELAMENTO DO EVENTO 197
200 27/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 196
201 27/11/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
202 27/11/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO

4 DESCRIÇÃO, HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE DA DEVEDORA

Verificadas as informações constantes nos autos, constata-se que o polo ativo é composto unicamente pelo **GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL**, associação desportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 90.222.407/0001-56. Trata-se de instituição de tradição reconhecida, com trajetória marcante no cenário esportivo da região sul do país. Ao longo de décadas, o clube construiu uma identidade própria, que se confunde com a memória e a cultura local, acumulando conquistas e episódios que o tornaram referência para gerações de torcedores. O clube possui sítio eletrônico oficial, no qual se encontram registradas informações detalhadas sobre sua história, seus feitos e suas vitórias mais emblemáticas. Apresenta-se, a seguir, a consolidação inicial elaborada para fins de melhor compreensão.



Analisando-se as informações da inicial, vê-se que o Clube Xavante, em 1958, foi declarado como sendo de utilidade pública pela Lei Municipal 819/1958, e patrimônio histórico cultural e esportivo da cidade de Pelotas pela Lei Municipal n. 5851/11. Se analisado o seu **estatuto social**, tem-se a seguinte consolidação:

CLÁUSULA	ASSUNTO	PREVISÃO
2ª	DURAÇÃO E OBJETIVOS	O prazo de duração da associação é indeterminado, e seu objetivo principal é atingi-lo, prática do desporto geral, especialmente do futebol, profissional ou não, podendo, para realizar todo o tipo de empreendimento, incluída constituição ou participação em outras associações ou sociedades empresariais, sempre nos limites da lei. Poderá ainda promover atividades sociais, recreativas, culturais, educacionais e cívicas.
7º	FONTES DE RECURSOS E DE RECEITAS	Compreende-se como receita do clube: 1. as obrigações sociais, as quais são constituídas de contribuição social, taxas e outras regularmente instituídas em regulamento específico ditado pelo clube; II. a venda de ingressos para jogos e eventos; III. A cessão de direitos de transmissão; IV. a comercialização marca, patrocínios e publicidade; V. a cessão de direitos federativos de atletas; VI. Os aluguéis de instalações imobiliárias; VII. As rendas provenientes de competições desportivas; VIII. As receitas de serviços e empreendimentos do Clube; IX. os resultados de participação em sociedades:
9ª	ASSOCIADOS	Associados Titulados, liberados de qualquer pagamento obrigatório, são seguintes: Patrono - título vitalício, só poderá haver um único, indicado pelo Conselho Deliberativo e escolhido entre os Grandes Beneméritos. II. Grandes beneméritos - os associados que a juízo do Conselho Deliberativo tenham prestado relevantes serviços ao GEB, devendo a indicação ser encaminhada pela Diretoria e mais a assinatura de vinte conselheiros em dia com suas mensalidades, devidamente fundamentada. A proposta será aprovada se, no mínimo, dois terços dos Conselheiros presentes a ela forem favoráveis. Somente a cada cinco (5) anos poderá ser indicado um candidato. III. Beneméritos -os associados que a juízo do Conselho Deliberativo, em razão de proposta apresentada pela Diretoria, tenham prestado relevantes serviços ao Departamento do GEB Será acolhida a proposta com votação favorável de 2/3 dos votos dos presentes. A cada cinco (5) anos poderão ser apresentados candidatos. IV. Honorários - as pessoas a quem este título foi concedido pelo Conselho Deliberativo, em votação por maioria simples dos presentes, em reconhecimento a relevantes serviços prestados ao GEB ou ao desporto em geral.
24ª	PODERES DO GEB	São poderes do GEB: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria; d) Conselho Fiscal,
41ª	DIRETORIA	O GEB será administrado por uma Diretoria constituída de: I. Presidente; II. Vice-Presidente de Futebol; III. Vice-Presidente Administrativo; IV. Vice-Presidente de Finanças; V. Vice-Presidente Jurídico; VI. Vice-Presidente de Patrimônio; VII. Vice-Presidente de Saúde; VIII. Vice-Presidente de Base.

No sítio eletrônico do Clube Xavante, há comunicado à comunidade quanto ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, conforme se vê:

A Direção Executiva do Grêmio Esportivo Brasil aprovou, em reunião realizada na segunda-feira (4), o ingresso do clube em processo de recuperação judicial. A decisão, tomada de forma responsável e estratégica, tem como objetivo preservar a história do clube, assegurar a continuidade de suas atividades e criar condições para uma reestruturação financeira viável e sustentável.

Essa medida integra um amplo plano de reorganização financeira iniciado em 2024, em resposta às dificuldades acumuladas ao longo dos últimos anos. A recuperação judicial marca um novo capítulo na reconstrução do Xavante, que segue firme em seu compromisso com a comunidade, com seus credores e com o futuro do futebol rubro-negro. Mais do que um instrumento legal, representa uma oportunidade concreta para reorganizar o clube sobre bases sólidas, respeitando sua tradição e projetando um futuro mais equilibrado e promissor. O Grêmio Esportivo Brasil reafirma seu compromisso com a transparência e manterá torcedores, parceiros e colaboradores informados sobre cada etapa deste processo, somente por canais oficiais do clube.

Durante a primeira visita *in loco*, realizada no dia 13 de agosto de 2025, nas dependências do Estádio Bento de Freitas, sede do Grêmio Esportivo Brasil, esta Auxiliar, representada pela Dra. CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e pelo Dr. CRISTIAN REGINATO, foram verificados aspectos administrativos e operacionais do clube. A visita foi acompanhada pelo Dr. GERSON ÁVILA FARIAS, representante do setor jurídico interno e atual Presidente do Conselho Fiscal, e pela Sra. LUCIANA ESTIMA, representante do setor administrativo.

Constata-se que o Grêmio Esportivo Brasil enfrenta uma crise institucional, administrativa e financeira, decorrente de um histórico recente marcado por gestão deficitária, ausência de investimentos estruturantes e perda de oportunidades estratégicas. Ademais, é inegável que a pandemia afetou de forma generalizada os clubes de futebol, não sendo o Xavante exceção. Todos esses fatores, em conjunto, culminaram no cenário de crise atualmente verificado.

O Grêmio Esportivo Brasil, clube que alcançou projeção nacional ao disputar competições de destaque, como a Série B do Campeonato Brasileiro entre 2016 e 2021, não conseguiu consolidar um modelo de gestão profissionalizada. A situação se agravou em virtude do desconhecimento acerca do passivo real existente, o que inviabilizou qualquer planejamento eficaz nas sucessivas trocas de gestão. Some-se a isso o fato de que os problemas não se limitavam a uma frente específica, mas se espalhavam por diversas áreas da estrutura administrativa e financeira, comprometendo a continuidade e a estabilidade institucional do clube.

O agravamento da situação financeira do clube, além de possuir causas organizacionais, também decorre de fatores externos, como os impactos da pandemia da COVID-19, que afetou severamente o setor esportivo em todo o país. A suspensão dos campeonatos, a redução drástica de público nos estádios, e a queda nas receitas operacionais comprometeram significativamente a sustentabilidade financeira da instituição.

Aliado a isso, os rebaixamentos em competições estaduais e nacionais contribuíram para a perda de visibilidade e patrocínios do clube. Como medida estratégica e sacrifício necessário para preservar a saúde financeira da instituição, a gestão optou por não investir em novas contratações, mesmo diante do risco de rebaixamento, priorizando a contenção da crise financeira já instaurada.

Outro fator determinante foi a denúncia apresentada por um torcedor do clube, em 2022, consubstanciado com documentos fornecidos pelo Conselho Fiscal, apontando irregularidades como gestão temerária, ausência de contratos formais e falta de transparência na prestação de contas pela antiga diretoria. As denúncias levaram à deflagração da “Operação Marcola”, procedimento investigatório que abrange o período entre o final de 2021 e junho de 2023, e apuram a apropriação indevida de recursos provenientes da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), patrocinadores e sócios do clube.

Naquele período, o clube teria recebido valores em razão da sua participação na Copa do Brasil; contudo não teria sido realizada qualquer prestação de contas por parte da antiga gestão à aplicação desses recursos. As investigações permanecem em andamento e, conforme narrado durante a primeira visita, não foi apresentada proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), mantendo-se ativa a tramitação da ação pública.

No campo jurídico-financeiro, destacou-se a inexistência de uma gestão eficaz na contingência judicial, fator que agravou ainda mais o cenário de instabilidade. Conforme indicado, aproximadamente 65% da receita do clube foi comprometida por bloqueios judiciais decorrentes de ações trabalhistas e cíveis não contestadas, o que reduziu significativamente sua capacidade de manter as atividades operacionais, honrar compromissos e implementar medidas estratégicas voltadas à superação da crise.

Somou-se a esse quadro a limitação no uso das receitas do clube, especialmente aquelas provenientes de patrocínios e de cotas da CBF e da Federação Gaúcha de Futebol. Em razão de decisões da Vara do Trabalho relacionadas às ações trabalhistas ajuizadas no período, grande parte desses recursos passou a ser destinada ao “condomínio trabalhista”, criado justamente em função da quantidade de ações ajuizadas, sendo repassado ao clube apenas um percentual do total arrecadado. Embora a medida tivesse como objetivo assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas, ela resultou na saída de patrocinadores importantes, como a empresa de apostas (BET), que teria se recusado a efetuar repasses diretamente à Justiça do Trabalho.

Frente ao cenário de crise e as inúmeras irregularidades detectadas, em 2023, foi realizada a substituição da diretoria do clube com o objetivo de implantar uma gestão mais transparente e profissionalizada. Conforme narrado, a nova diretoria passou a ser composta pelos seguintes membros: Gonzalo Guçomano, no cargo de Presidente; Vilmar Xavier, como Vice-presidente financeiro; Chavelli Hallau, como Vice-presidente Administrativa; e Emerson Novellini, como Vice-presidente de futebol, composição que, ao que se verifica, não difere substancialmente da observada na gestão atual.

Ainda em 2023, o então presidente submeteu ao Conselho Deliberativo a proposta de ingresso com pedido de Recuperação Judicial, como alternativa à crise financeira. Contudo, a iniciativa foi apresentada sem a documentação contábil e os elementos técnicos exigidos pela legislação, o que inviabilizou a sua apreciação e levou à rejeição pelo Conselho Fiscal, contribuindo para o prolongamento do cenário de crise.

Atualmente, o clube se encontra em um cenário de crise delicado, reflexo das principais causas apresentadas ao longo desta análise e evidenciadas durante a primeira visita *in loco*. Em decorrência desse contexto, o Grêmio Esportivo do Brasil permanece afastado das competições nacionais, não recebendo, portanto, receitas provenientes da CBF. Todavia, em curto prazo, mantém a previsão de retorno no segundo semestre de 2025, participando da “Copinha” com o objetivo de alcançar o acesso à Divisão de Acesso da Copa do Brasil.

5 PASSIVO TOTAL

5.1 PASSIVO CONCURSAL ATUALIZADO

O passivo concursal, hoje, diz respeito ao apontado pela Administração Judicial em sua lista de credores, composta por:

- **Créditos trabalhistas:** R\$ 21.029.349,66;
- **Créditos quirografários:** R\$ 6.576.661,08;
- **Créditos com privilégio de MP/EPP:** R\$ 364.922,37.

O passivo apontado sofrerá alteração em razão da fase judicial de verificação de créditos, especialmente se considerados os expedientes trabalhistas havidos. Com eventuais novas retificações, novos dados serão apresentados neste incidente.

5.2 PASSIVO TRIBUTÁRIO

Quando da realização da Constatação Prévia, foi apresentada a declaração de Evento 25, ANEXO18, nos autos da Recuperação Judicial n. 5030209-62.2025.8.21.0022, indicando a ausência de débitos com o ente estadual, o que ficou ratificado pelo próprio estado quando da manifestação de Evento 50. Já quanto ao município de Pelotas, foi informado à época da

Constatação Prévia um passivo de R\$ 24.900,52. Além disso, foi informado um passivo junto à UNIÃO - FAZENDA NACIONAL de R\$ 25.522.113,02.

No mês em análise, a indicação que se tem é de ausência de pagamento dos seguintes tributos, o que será objeto de acompanhamento por esta Auxiliar:

SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO
PGFN	FGTS	09/2025	10.826,04	10/20/2025
PGFN	FGTS rescisório	09/2025	1.038,26	9/19/2025
Sindicato	Assistencial	09/2025	2.975,67	10/31/2025
União	Federais	09/2025	24.628,77	10/20/2025
Prefeitura/ISSQN	ISS	09/2025	245,39	10/10/2025
TOTAL			39.714,13	

Durante a análise dos documentos contábeis, esta Auxiliar verificou a existência de saldos acumulados ligados aos impostos retidos e não repassados, o que foi objeto de questionamento junto ao Clube Devedor em reunião realizada na data de 27/11/2025. Na oportunidade, foi indicado pelo Clube que estão sendo adotadas medidas relativas à equalização do passivo tributário por meio de parcelamentos e/ou adesão tributária.

Também foi enviado o correio eletrônico anexo, como forma de se registrar os questionamentos feitos. Veja-se:

Cristian Reginato <cristianreginato031@gmail.com> 14:38 (há 0 minuto) ☆ 😊 ⏪ ⋮
para aquiles, Luana, presidencia, gersonfarias.advocacia ▾

Prezados, boa tarde.

Conforme combinado na reunião de ontem, solicito que sejam indicadas as diligências que estão sendo adotadas quanto ao passivo tributário noticiado, especialmente quanto aos impostos retidos e não repassados, cujo saldo contábil tem sofrido alterações mês a mês.

Atenciosamente,

Conforme se extrai do Evento 188, dos autos do feito recuperacional, foi indicado o seguinte pelo Clube:

Nesse sentido, informa-se que em virtude do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, o Grêmio Esportivo Brasil vem manejando esforços na elaboração e apresentação da proposta de transação tributária individual, visando aproveitar o tratamento especial previsto no art. 10-C da Lei n. 10.522/2002.

Atualmente, está sendo revisado o passivo fiscal federal, com a consequente coleta dos documentos pertinentes, estudando-se a viabilidade de oferecimento de garantias e se trabalhando nas simulações a fim de permitir a exequibilidade da proposta a ser apresentada.

Esse trabalho está em construção e o recuperando se compromete a trazer aos autos as informações atualizadas tão logo seja concluído e se tenha finalizada a proposta de transação tributária individual, inclusive comprovando-se sua apresentação junto à Procuradoria da Fazenda Nacional.

A perspectiva que se tem é que a proposta tenha condições de ser apresentada até a primeira quinzena do mês de dezembro.

Assim, informa-se que novas considerações serão apresentadas nos autos tão logo observado o retorno devido.

5.3 PASSIVO EXTRACONCURSAL DECORRENTE DE OUTRAS OBRIGAÇÕES

No que toca às demais obrigações, e considerando que o presente relatório diz respeito ao período de agosto (anterior ao pedido recuperacional, havido em agosto), essas passaram a estar sujeitas ao concurso de credores. Quanto ao passivo corrente extraconcursal, não foram apresentadas informações.

6 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A relação de colaboradores disponibilizada pela entidade relata a existência de 43 funcionários ativos. O relatório detalhado da folha de pagamento segue anexo ao relatório, tendo sido noticiado o ajuizamento das seguintes reclamações trabalhistas. O extrato mensal detalha o seguinte:

EXTRATO MENSAL			
		Situações	
No. Empregados:	47	Demitido:	3
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	40	Férias:	1
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	3	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	19
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	0
Licença sem vencimento:	0		

Conforme se vê, a relação de colaboradores disponibilizada pela entidade relata a existência de 47 empregados, dos quais 40 são funcionários ativos, 3 demissões recentes, 1 funcionário em férias e 3 afastados por acidente de trabalho. O total mensal do dispêndio com salários e encargos é de R\$ 128.629,93.

7 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi publicado pelo Clube Recuperando em 23/10/2025, tendo sido apresentado o relatório devido por esta Auxiliar. A tabela abaixo dá conta de consolidar as previsões apresentadas:

Cláusula / Item	Descrição Resumida
1.1 – Reestruturação dos Créditos	Novação dos créditos sujeitos ao Plano; afastamento de cláusulas contratuais incompatíveis (multas, covenants, vencimento antecipado etc.).
1.2 – Início dos Prazos de Pagamento	Prazos e carência começam a contar conforme previsão específica; na falta, inicia com a decisão de concessão da RJ.
1.3 – Forma de Pagamento	Pagamentos via TED/PIX; credor deve fornecer dados bancários em 30 dias. Ausência de dados suspende pagamento sem configurar descumprimento.
1.4 – Data do Pagamento	Pagamentos no vencimento; se cair em dia não útil, realiza-se no dia útil seguinte.
1.5 – Definitividade dos Rateios	Rateios feitos são definitivos e implicam quitação, mesmo se o valor original aumentar depois. Possibilidade de reserva de valores ao juízo.
1.6 – Inclusão de Novos Créditos	Créditos habilitados posteriormente recebem proporcionalmente o mesmo percentual que teriam recebido no rateio original.
1.7 – Compensação	Permite compensação entre créditos do Plano e valores que o recuperando tenha contra os credores.

1.8 – Quitação	Pagamentos conforme o Plano implicam quitação plena e renúncia a futuras cobranças.
1.9 – Plano Coletivo na CNRD	Créditos do plano coletivo da CNRD são sujeitos às mesmas regras da RJ, garantindo igualdade entre credores.
2.1 – Plano de Pagamentos	Pagamentos serão feitos com aporte de R\$ 5 milhões, rateados proporcionalmente entre as classes e credores.
3.1 – Classe I	Pagamento em até 30 dias após a concessão da RJ, via rateio pro-rata e pro-soluto do valor destinado à Classe I.
4.1 – Credores Quirografários (Classe III)	Pagamento em até 30 dias após a concessão da RJ, via rateio proporcional do valor destinado à Classe III.
5.1 – ME/EPP (Classe IV)	Pagamento em até 30 dias, com rateio pro-rata do valor da classe.
6.1 – Vinculação do Plano	O Plano vincula devedor e todos os credores sujeitos ou aderentes, após homologação.
6.2 – Ações de Quantia Ilíquida	Podem continuar até apuração do valor, que depois será habilitado no Plano; todo crédito pré RJ se submete ao Plano.
6.4 – Divisibilidade	Invalidez de alguma cláusula não invalida o Plano inteiro; ajustam-se apenas os pontos necessários.
6.5 – Equivalência	Caso alguma operação não possa ser realizada, o devedor deve adotar medida equivalente economicamente.
6.6 – Descumprimento	Em caso de descumprimento, convoca-se nova AGC, conforme entendimento do STJ.
6.7 – SAF	Fica autorizada a implementação da SAF, caso ainda não deliberada judicialmente.
6.8 – Laudos	Laudos de viabilidade e avaliação dos ativos acompanham o Plano conforme art. 53 da LREF.

6.9 – Teste de Razoabilidade (Best Interest)

Demonstra que o Plano é mais vantajoso aos credores do que a falência, garantindo aderência ao princípio do melhor interesse.

O plano poderá sofrer alterações até eventual aprovação, o que será objeto de registro nestes autos quando for o caso.

8 ANÁLISE CONTÁBIL

Tendo como objetivo atender as demandas relacionadas à recuperação judicial do Clube Recuperando, apresenta-se a análise do desempenho operacional e financeiro refletido nas demonstrações a partir das informações disponibilizadas pela assessoria contábil da entidade. Os dados analisados neste relatório são correspondentes ao mês de setembro de 2025, como já mencionado, sendo que os elementos oferecidos para análise foram os seguintes:

- a) Anexo 4 – relação de empregados
- b) Anexo 5 – Declaração da inexistência de remuneração
- c) Anexo 6 - Declaração da inexistência de distribuição de resultados
- d) Anexo 7 e 8 – Demonstração de Resultado do Exercício
- e) Anexo 9 – Ebitda
- f) Anexo 18 – Extrato Financeiro
- g) Anexo 20 – Fluxo de caixa
- h) Anexo 21 – Relatório de empréstimos e financiamentos
- i) Anexo 22 e 23 – Razão contábil
- j) Anexo 24 – Balancete mensal
- k) Arquivo controle passivo extraconcursal
- l) Questionário do RMA

A seguir serão apresentados os dados referentes à movimentação financeira da entidade no mês em análise, destacando-se que, neste período, havia um saldo remanescente do mês de agosto de 2025, no valor de R\$ 107.690,61, e o total de recebimentos no mês de setembro foi de R\$ 445.962,13.

FLUXO DE CAIXA SETEMBRO/2025	
CATEGORIAS	set/25
Saldo do Mês Anterior	R\$ 107.690,61
Copas no Estádio	R\$ 447,00
Vendas promocionais	R\$ 5.709,99
Crédito em conta	R\$ 172.353,76
Doações	R\$ 101,00
Ingressos Bilheteria/Jogos	R\$ 30.601,00
Loteria Timemania	R\$ 50.861,37
Ingressos de Royalties	R\$ 1.079,91
Mensalidades de Sócios	R\$ 74.017,33
Patrocínios/Placas de Publicidade	R\$ 97.490,64
Ressarcimento	R\$ 13.300,13

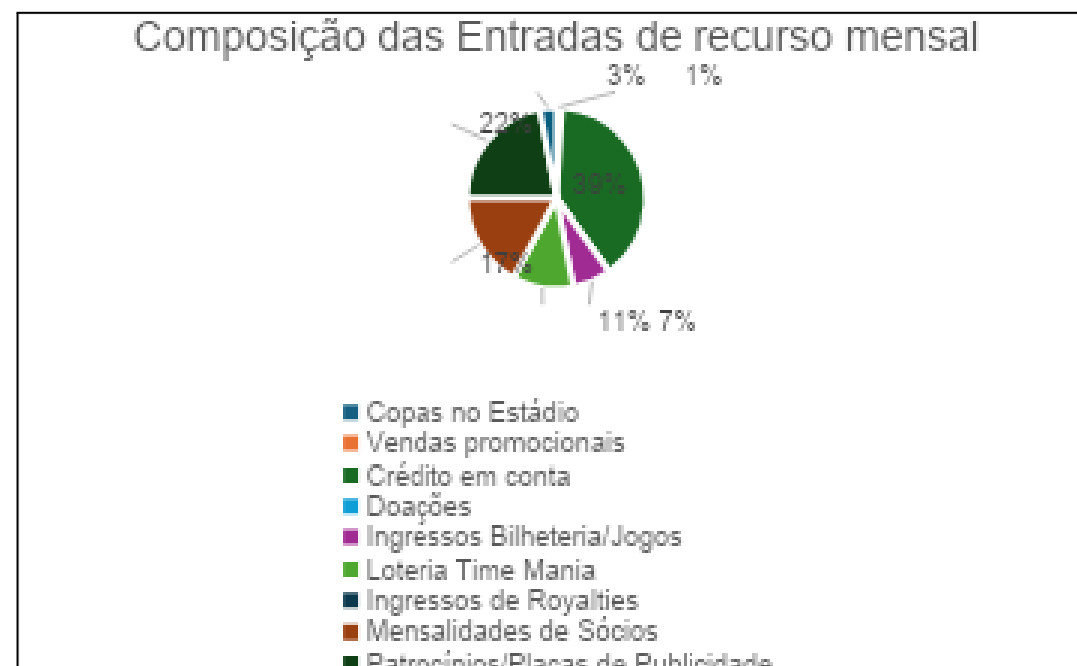
Total de Recebimentos	R\$ 445.962,13
------------------------------	-----------------------

Total de Pagamentos	-R\$ 660.874,76
Honorários Advocatícios	R\$ 2.600,00
Serviços de Pessoa Jurídica- PJ	R\$ 4.450,00
Despesas com Veículos	
Combustíveis	R\$ 200,00
Despesas Financeiras	
Tarifas Bancárias	R\$ 436,30
Despesas gerais	
Acordos Extrajudiciais -Dpto Profissional	R\$ -
Ajuda de Custos - Dpto Profissional	R\$ 8.983,54
Alimentação -Dpto Profissional	R\$ 35.831,33
Alimentação - DP ADM	R\$ 3.370,00
Aluguel Campo Dpto-Profissional	R\$ 15.000,00
Aluguéis -Dpto Profissional	R\$ 13.050,00
Aluguel Dpto de ADM	R\$ 1.500,00
Auxílio Moradia Comissão Técnica -Dpto Profissional	R\$ -
Auxilio Moradia de Atletas -Dpto Profissional	R\$ 9.303,00
Combustível Do Patrimônio	R\$ 982,59
Cartório - DP ADM	R\$ 133,74
Conservação e Manutenção -Dpto Patrimônio	R\$ 3.728,09
Correio -Dpto ADM	R\$ -
Custas de Processos/Penhoras - DP ADM	R\$ 6.037,00

Depto Administrativo - Dpto ADM	R\$ 420,00
Direito de Imagem Atleta -Dpto Profissional	R\$ -
Direito de Imagem Comissão Técnica - Depto Profissional	R\$ -
Dispêndios c/ Dpto Médico -Dpto Profissional	R\$ 146,50
Dispêndios com informática	R\$ 100,00
Dispêndios com Jogos em casa -Dpto CFA	R\$ 2.750,00
Dispêndios com Jogos em casa -Dpto Profissional	R\$ 15.321,36
Dispêndios com jogos fora de casa- Dpto Profissional	R\$ 16.509,32
Dispêndios Diversos - Dpto Profissional	R\$ 522,65
Dispêndios com a torcida organizada	R\$ 1.037,40
Débito em conta	R\$ 128.381,41
Energia Elétrica -Dpto Patrimônio	R\$ 3.687,66
Expediente Trabalhista - Dpto Profissional	R\$ 42.819,61
Honorarios ADV	R\$ 9.385,00
Honorários contador	R\$ 9.468,00
Impressos e Material de Expediente -Dpto Profissional	R\$ 100,50
Lavanderia -Dpto Profissional	R\$ 183,83
Manutenção do Estádio -Dpto Patrimônio	R\$ 50,70
Manutenção do Gramado -Dpto Patrimônio	R\$ 621,00
Medicamentos e Suplementos -Dpto Profissional	R\$ 407,47
Pensão alimentícia Uendel	R\$ 1.175,05
Pensão Priscila Alves - Dpto ADM	R\$ 2.036,00
Rescisões -Dpto ADM	R\$ 1.750,00

Salários - Dpto Profissional	R\$ 33.247,37
Salários -Dpto Geral	R\$ 13.129,00
Salários - Dpto ADM	R\$ 12.490,00
Serviços de Pessoa Física- PF	-R\$ 3.615,00
Serviços de PF e PJ - DP ADM	-R\$ 2.800,00
Serviços Prestados - Dpto Profissional	R\$ -
Taxa Registro de Atletas -Dpto Profissional	-R\$ 12.821,50
Transporte Atletas e Deslocamento -Dpto Profissional	R\$ 9.610,63
Telefone	R\$ 381,25
Transporte Moto Boy - DP ADM	R\$ -
Geração de Caixa do Período	R\$ 12.123,00
Transferência de Saída	-R\$ 81.198,40
Saldo Final de Caixa	R\$ 119.813,67

As movimentações do mês de setembro indicam entradas de receitas totais de R\$445.962,13, referentes às seguintes fontes:



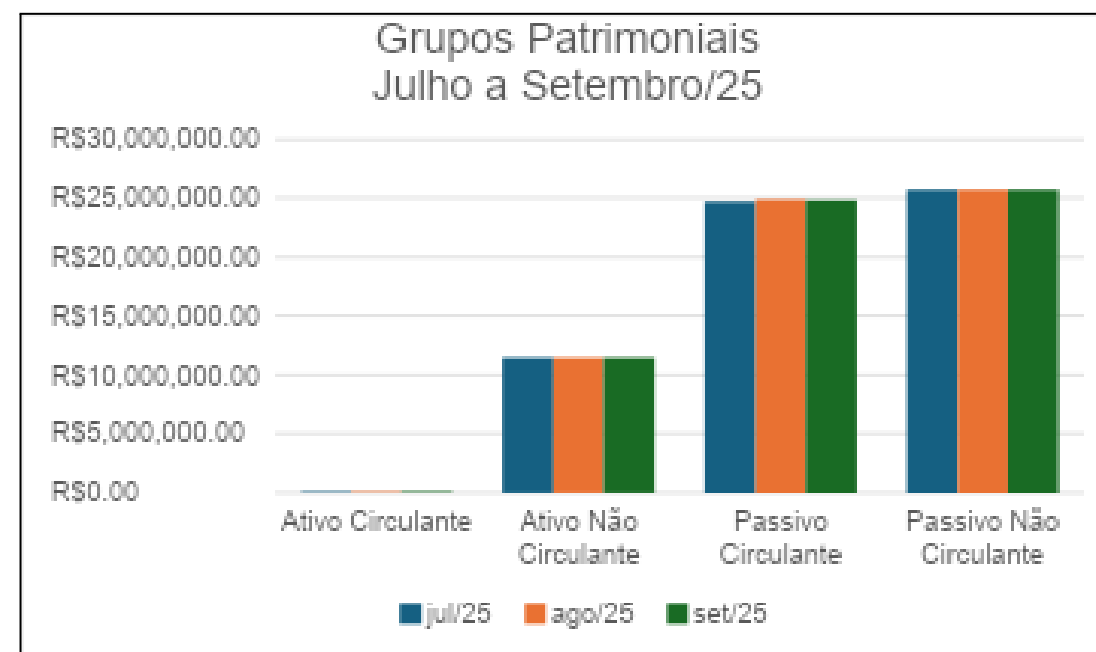
As despesas, em sua maioria, são relacionadas à manutenção das atividades operacionais da entidade, dentro do qual predominam os gastos com processos e penhoras, direito de imagem dos atletas, dispêndios com jogos na casa (quando ocorrem) e salários, de um modo geral.

A seguir serão apresentados os dados relevantes acerca da demonstração financeira encerrada no mês de setembro, comparada ao mês de agosto de 2025:

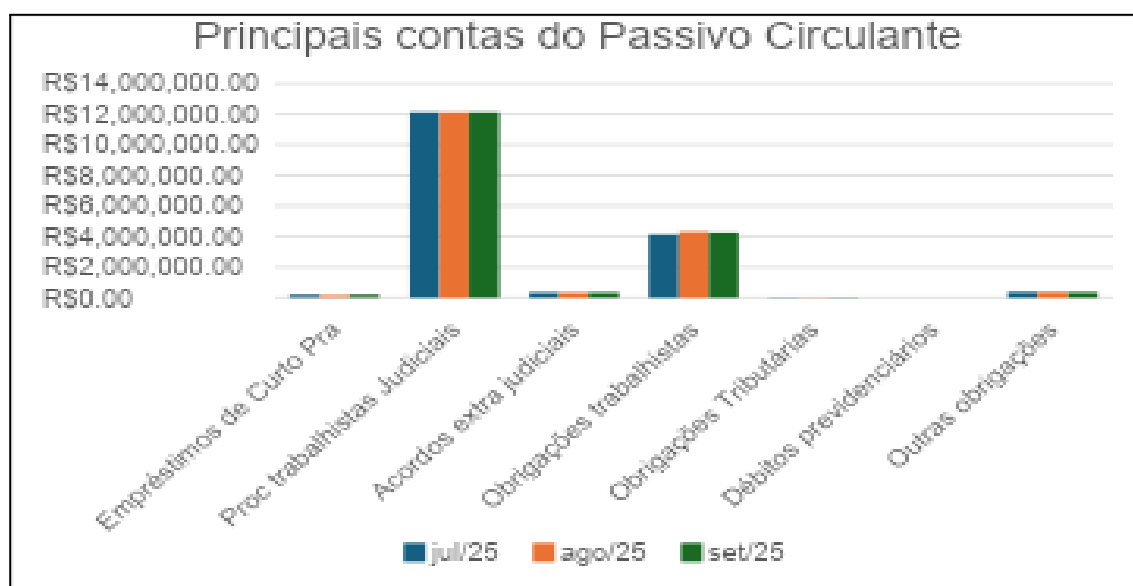
Grupos Patrimoniais	jul./25	ago./25	set./25
Ativo Circulante	R\$ 95.603,71	R\$ 94.078,64	R\$ 106.099,70
Ativo Não Circulante	R\$ 11.469.123,82	R\$ 11.468.488,84	R\$ 11.467.853,86
Passivo Circulante	R\$ 24.700.531,98	R\$ 24.864.199,00	R\$ 24.833.426,74

Passivo Não Circulante	R\$ 25.716.443,08	R\$ 25.716.443,08	R\$ 25.716.443,08
Patrimônio Líquido	-R\$ 38.116.123,90	-R\$ 38.116.123,90	-R\$ 38.151.994,41
PASSIVO CIRCULANTE	jul./25	ago./25	set./25
Empréstimos de Curto Prazo	R\$ 189.136,44	R\$ 152.056,05	R\$ 195.888,41
Proc trabalhistas Judiciais	R\$ 12.142.906,85	R\$ 12.142.906,85	R\$ 12.142.906,85
Acordos extra judiciais	R\$ 328.629,73	R\$ 328.629,73	R\$ 328.629,73
Obrigações trabalhistas	R\$ 4.127.681,72	R\$ 4.323.461,13	R\$ 4.269.913,76
Obrigações Tributárias	R\$ 33.197,86	R\$ 33.197,86	R\$ 33.197,86
Débitos previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras obrigações	R\$ 357.624,85	R\$ 362.592,85	R\$ 341.535,60
	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jul./25	ago./25	set./25
Empréstimos de Longo Prazo	R\$ 194.330,06	R\$ 194.330,06	R\$ 194.330,06
Débitos PGFN	R\$ 25.522.113,02	R\$ 25.522.113,02	R\$ 25.522.113,02
Déficit Acumulado	R\$ 29.826.809,00	R\$ 29.826.809,00	R\$ 29.826.810,00

Os grupos patrimoniais que compõem a demonstração financeira do clube apresentam variação nula entre os meses de Julho e Setembro/25, evidenciando que as operações mensais se restringem à manutenção das operações cotidianas da entidade.



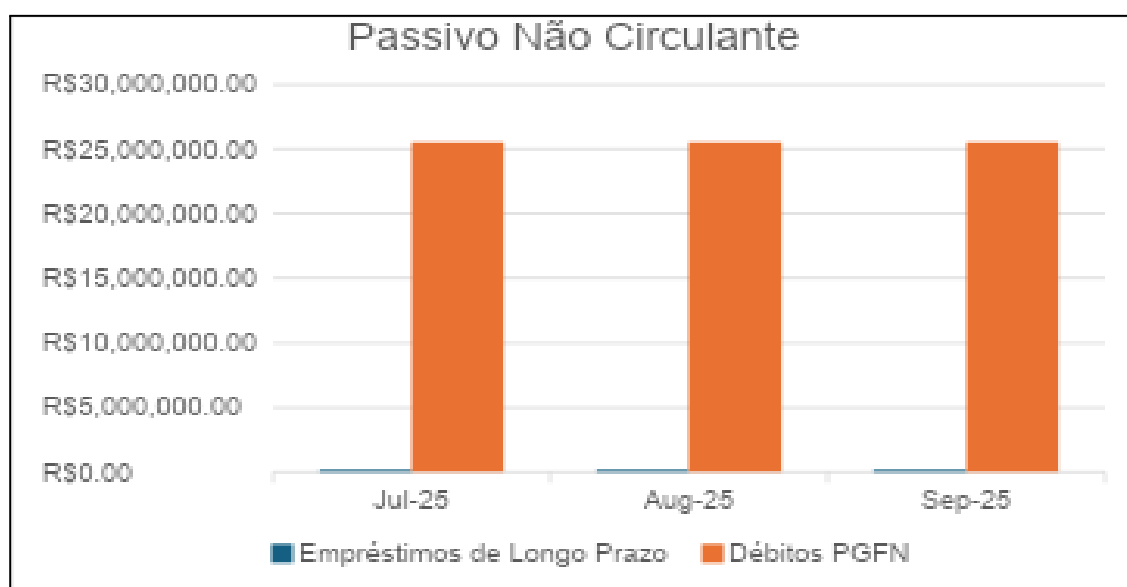
O passivo, em seu passivo circulante, apresenta a maior representação nas obrigações relacionadas às ações cíveis e acordos e processos trabalhistas. A conta Encargos sociais à pagar- IRRF s/ folha, registra saldo remanescente acumulado, para o qual a assessoria financeira foi questionada e esclareceu que estão com tratativas em andamento para resolver as pendências tributárias.



A obrigação de longo prazo que se destaca na estrutura é referente aos Débitos junto à PGFN. Nos períodos analisados, não foram registradas alterações significativas, a ponto de alterar a estrutura patrimonial da entidade.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em um clube de futebol em Recuperação Judicial tem como objetivo evidenciar, de forma estruturada, o desempenho econômico da entidade em determinado período, permitindo avaliar se as receitas (como bilheteria, patrocínios, direitos de transmissão e venda de atletas) são suficientes para cobrir as despesas operacionais (folha de pagamento, encargos, manutenção de estádios, serviços terceirizados, tributos etc.) e financeiras. No caso do Grêmio Esportivo Brasil, apresenta-se os valores registrados em setembro de 2025:

No Passivo Não Circulante, a estrutura apresenta-se assim distribuída:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO SET/25	Saldo	Total
Ingresso Operacional		
Mensalidades de Sócios	74.017,33	
Doações	101,00	
Ingressos Bilheteria/ Jogos	30.601,00	
Copas - no Estádio	447,00	
(-) Devolução de Mensalidade	(112,99)	
Patrocínios - Placas de Publicidade	97.000,00	
Ingressos de Royalties	1.079,91	203.133,25
Ingressos Financeiros		
Juros Recebidos	490,64	
Descontos Obtidos	0,01	490,65
Outros Ingressos Operacionais		
Outros Ingressos	5.709,99	
Loteria Timemania	50.861,37	
Ressarcimento	13.300,13	69.871,49
Ingressos Líquidos		273.495,39

Sobras Brutas		273.495,39	
Dispêndios Trabalhistas			
Pensão Priscila Alves	(2.036,00)		
Pensão Alimentícia Uendel Freitas	(1.175,05)		
13º Salário	(500,00)	(3.711,05)	
Dispêndios Administrativos			
Telefone, Internet, Sistemas e Comunicação	-381,25		
Cartório	143,04		
Combustíveis		(1.082,59)	
Dispêndios Administrativos		(712,90)	
Honorários Advogado		(9.385,00)	
Honorários Contador		3.090,73	
Impressos e Material de Expediente		(100,50)	
Dispêndios com Informática		(2.850,00)	
Serviços de Pessoas PF e PJ		(7.250,00)	
Honorários Contador		(9.868,00)	
Dispêndios Depto. Profissional			
Alimentação		(19.201,33)	
Aluguéis		(7.950,00)	
Assistência Médica e Exames		(2.343,99)	
Transporte Atletas e Deslocamento		(9.481,28)	
Lavanderia		166,17	
Taxa Registro Atletas		(12.821,50)	
Serv. de Terceiros PF e PJ		(1.746,50)	
Dispêndios com Jogos em casa		(6.421,36)	
Dispêndios com Anuidade FGF		(54.618,45)	
Dispêndios c/ Dpto Médico		(146,50)	
Auxílio Moradia Atletas		2.330,00	
Dispêndios com jogos fora de casa		(16.509,32)	
Dispêndios Diversos		(1.367,15)	
Aluguel Campo		(15.000,00)	
Ajuda de Custos - Depto Profissional		(8.983,54)	
(154.094,75)			
Dispêndios CFA			
Dispêndios c/ Medicamentos e Suplementos		(407,47)	
Expediente Trabalhista		(42.819,61)	
Custas de processos e penhoras		-6037,00	
Dispêndios Depto. Patrimônio			
Manutenção do Estádio	(50,70)		
Manutenção do Gramado	(621,00)		

Conservação e Manutenção	(3.728,09)		
Dispêndios Depto. Patrimônio			
Transporte / Deslocamento	(129,35)		
Depreciação e Amortização	(634,98)		
Energia Elétrica	(3.687,66)	(8.851,78)	
Dispêndios Financeiros			
Dispêndios Bancários	(436,30)	(436,30)	
Resultado operacional líquido		28.454,88	
Resultado Antes do IR		28.454,88	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 28.454,88	

As principais despesas do período concentraram-se em quatro grupos: despesas com pessoal, abrangendo a equipe administrativa e operacional, somaram R\$ 77.412,18; despesas administrativas, comerciais e gerais — incluindo aluguel, honorários, materiais, tecnologia da informação e afins — totalizaram R\$ 62.514,37; despesas financeiras, relativas a juros e encargos, alcançaram R\$ 10.786,50; e os impostos sobre o resultado (IRPJ/CSLL corrente) corresponderam a R\$ 2.941,53. Após consideradas essas saídas, apurou-se um resultado operacional líquido positivo, com lucro de R\$ 28.454,88.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Desde sua nomeação no processo de Recuperação Judicial do Clube, a Administração Judicial vem acompanhando de forma contínua a evolução das atividades da entidade. Para tanto, tem promovido contatos diretos e reuniões periódicas com os gestores do clube, buscando compreender a dinâmica operacional, os desafios enfrentados e as perspectivas futuras, sempre com foco na preservação da atividade e no cumprimento das obrigações do plano de recuperação que futuramente venha a ser aprovado.

Como já narrado nos meses anteriores e diante das notícias veiculadas na imprensa e das informações preliminares obtidas junto à diretoria do clube, a Administração Judicial passou a acompanhar com atenção as tratativas relacionadas à possível constituição de uma Sociedade Anônima do Futebol (SAF). Em razão disso, foi realizada nova reunião em 28/11/2025 e diversos contatos foram mantidos com o Clube durante todo o período. Pelo Clube foi indicado que as tratativas estão em fase final, com a realização de *due diligence* solicitada pelos investidores.

As atividades do Clube permanecem sendo operadas regularmente, o que pode ser auferido também por meio do sítio eletrônico do Clube:

		
VITÓRIA NO PRIMEIRO JOGO Os gols rubro-negros foram marcados por Patrikão e Murilo Cavalcante	EMPATE EM BENTO GONÇALVES Adversário da próxima fase será o Juventude	EMPATE NO CLÁSSICO 369 O gol rubro-negro foi marcado por Murilo Cavalcante
13/11/2025	13/11/2025	03/11/2025

Conforme se observa, Grêmio Esportivo Brasil — mesmo em fase de transição institucional — segue plenamente ativo nos gramados, com participação destacada na Copa FGF 2025. A campanha recente confirma: o Brasil-Pel avançou às semifinais ao superar o Esporte Clube Juventude por 2 a 1, repetindo o placar da ida, e consolidou sua vaga com mais uma vitória. Ou seja: apesar da reestruturação administrativa e da iminente mudança de modelo societário, o Brasil-Pel segue competitivo e ativo — provando que a “recuperação” se dá tanto fora quanto dentro de campo.

A final da Copa FGF 2025 foi disputada entre Brasil de Pelotas e Aimoré. A partida de ida terminou empatada em 1 a 1, no Estádio Cristo Rei, e o jogo de volta será no Estádio Bento Freitas, no domingo. O título não vale apenas o troféu: o campeão garantirá vaga na Recopa Gaúcha 2026 — enfrentando o campeão estadual — e assegura participação no Campeonato

Brasileiro Série D de 2026. No caso do Aimoré, a conquista é essencial para alcançar a Série D, já que a vaga dependerá do título; o Brasil de Pelotas já está garantido na competição pelo ranking da CBF. A disputa, portanto, tem peso esportivo e estratégico: vai definir calendário, visibilidade e a chance de competir em âmbito nacional no próximo ano.

Ainda no que toca às atividades, em 07/11/2025 foi divulgada a contratação de novo atleta, o JOHANN COSTA, que irá atuar como atacante do clube.

No período relatado, também foram observados casos de discriminação em alguns dos jogos, sobre o que o Clube Devedor publicou notas oficiais repudiando toda e qualquer atitude discriminatória (03/11/2025). Nova nota foi publicada em 20/11/2025, reafirmando o compromisso do clube.

Também houve convocação dos conselheiros para deliberação sobre a alteração do estatuto social em razão das medidas necessárias à constituição da SAF, conforme já mencionado no RMA anterior. O ato foi realizado em 08 de novembro de 2025 e a convocação se deu por meio de ato publicado por Laura Quevedo, presidente do conselho deliberativo do Clube.

Por fim, reitera-se que a reunião realizada por esta Auxiliar na data de 27/11/2025 também teve como objetivo questionar o Clube sobre as medidas que estão sendo adotadas como forma de equalizar o passivo fiscal havido, especialmente se considerada a necessidade de apresentação de certidões de regularidade como requisito para eventual concessão da Recuperação Judicial.

Conforme já referido, o Clube está diligenciando nas medidas possíveis, em especial a adesão tributária junto à UNIÃO - FAZENDA FEDERAL.



FRANCINI FEVERSANI

Sócia

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (2004), MBA em Gestão e Direito Tributário pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2005) e Mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2007). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n. 63.692. Professora da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), de diversos cursos preparatórios para concurso público e cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito. Foi Professora e Coordenadora de Extensão do Curso de Direito do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA) e Professora Substituta, na área de Direito Privado, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além de Coordenadora de Extensão do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).



CRISTIANE PAULI

Sócia

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2010) e graduação no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2014). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n. 83.922. Especialista (2012) em Temas Emergentes do Direito Empresarial pelo Universidade Franciscana - UFN. É Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2016). Doutora em Processos e Manifestações Culturais pela Feevale e pela Universidade Nova de Lisboa. Professora de Direito Empresarial na Fadisma, UFN e CEISC. Coordenadora da Relações Internacionais na Fadisma e Conselheira da OAB SMA. Capacitada em mediação empresarial.



GUILHERME SANTOS

Sócio

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Franciscano - UNIFRA (2017). Advogado (OAB/RS 109.997). Capacitado em Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, pelo IBDE, e em Recuperação Judicial de Empresas no Insper Instituto de Pesquisa (2023), Pós-Graduado Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Damásio Educacional (2020). Vice-Presidente da Comissão de Direito Tributário e Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



RAIANE SCHNEIDER

Advogada

Inscrita na OAB/RS sob o n. 120.925, graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2020). Pós-graduada em Direito Empresarial e Direito Tributário pela DOM ALBERTO. Integrante da Comissão de Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



CRISTIAN REGINATO

Advogado

Advogado (OAB/RS 127.476). Mestre e Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Professor junto ao CEISC - Centro de Ensino Integrado Santa Cruz. Bacharel em Direito e graduando em Tecnologias em Segurança Pública pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Capacitado em Recuperação Judicial e Falências pela Escola Superior de Magistratura do Estado de Goiás (ESMEG). Mediador, facilitador e pesquisador junto ao Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Membro da Comissão de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas e da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero, ambas da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



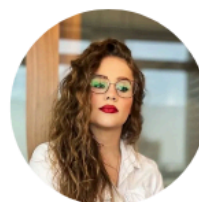
HENDRISY DUARTE

Advogada

Advogada (OAB/RS 113.276). Professora na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Verbo Educacional.



LUCIANA PAIM



ANANDA MENEGASSI

Advogada



FABIO SOARES

Contador



LUIZ ANTONIO FEVERSANI

Administrador



Contatos

E-mail: contato@fpsaj.com.br

Telefone: (55) 3026-1009